



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
Nº 15534/2019

[IMÓVEL]

Cad. Imob.: 95931	Insc. Imob.: 01.02.309.0162.000.001	Matrícula: 11675
Endereço: RUA PE ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 1504		Valor Venal: R\$ 1.322.592,40
Complemento:	Quadra: Lote: D	Edifício/Cond.:
Área do Lote: 8.667,00	Área Construída: 1.817,50	Fração Ideal: 100,00
Bairro: RONDINHA	Loteamento: RONDINHA	Cidade: CAMPO LARGO/PR

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	55115
CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12	
Endereço: RODOVIA BR 277, 1504	
Bairro: RONDINHA	Cidade: CAMPO LARGO/PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DE VERIFICAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o imóvel acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITO** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Caso o campo Fração Ideal não corresponder a 100% e não tratar-se de um condomínio, verificar a existência de outras unidades (Inscrição Cadastral)

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, sem rasuras por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Campo Largo, 2 de maio de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2019 - DL

Processo Administrativo: 112/2019
Processo de Licitação: 112/2019
Data do Processo: 15/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 112/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/08/2019
e) Data da Adjudicação: 15/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Prestação de serviços de Revisão no Rolo Compactador Hamm 3411 em Concessionária autorizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012067 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	3	0,0000	4.097,30
	3		4.097,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)

General Carneiro, 15 de Agosto de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2019 - DL

Processo Administrativo: 112/2019
Processo de Licitação: 112/2019
Data do Processo: 15/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 112/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/08/2019
e) Objeto da Licitação Prestação de serviços de Revisão no Rolo Compactador Hamm 3411 em Concessionária autorizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012067 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	3	0,0000	4.097,30
	3		4.097,30

General Carneiro, 15 de Agosto de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Servidor indicado: MAURICIO RIBEIRO, RG: 5.737.215-0, CPF: 014.451.619-58, residente à Rua: Avenida Ivo Leão, nº 663, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 15 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MAURICIO RIBEIRO

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:7A6F64CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2019
Processo Licitatório nº 113/2019
Adjudicação: 15/08/2019
Contratadas: CLEVER DOS SANTOS 03723475922

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DA UNIDADE DE TRIAGEM LOCALIZADO NO IMÓVEL DO ATERRO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:66F6F328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2019
Processo Licitatório nº 113/2019
Homologação: 15/08/2019
Contratada: CLEVER DOS SANTOS 03723475922
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DA UNIDADE DE TRIAGEM LOCALIZADO NO IMÓVEL DO ATERRO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor da despesa: R\$ 8.848,40 (oito mil oitocentos quarenta e oito reais e quarenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:DD39CEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 228/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CLEVER DOS SANTOS 03723475922
Valor: R\$ 8.848,40 (oito mil oitocentos quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 043/2019
Vigência: 15/08/2019 a 15/11/2019
Recursos: Dotação:
02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (122)
02.07.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (168)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DA UNIDADE DE TRIAGEM LOCALIZADO NO IMÓVEL DO ATERRO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 15 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:EF8B644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2019
Processo Licitatório nº 112/2019
Adjudicação: 15/08/2019

Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: "Prestação de serviços de Revisão no Rolo Compactador Hamm 3411 em Concessionária autorizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:FE87F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2019

Processo Licitatório nº 112/2019

Homologação: 15/08/2019

Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Prestação de serviços de Revisão no Rolo Compactador Hamm 3411 em Concessionária autorizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".

Valor da despesa: R\$ 4.097,30 (Quatro mil noventa e sete reais trinta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:7FFF2414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 229/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 4.097,30 (Quatro mil noventa e sete reais trinta centavos)

Licitação Dispensa nº 042/2019

Vigência: 15/08/2019 a 15/11/2019

Recursos: Dotação:

02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)

02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)

Objeto: "Prestação de serviços de Revisão no Rolo Compactador Hamm 3411 em Concessionária autorizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".

General Carneiro, 15 de agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:AE29A499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 114/2019

Pregão Presencial Nº 062/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Agosto de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **062/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria de Obras deste Município", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 15 de Agosto de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:5B5E5A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **115/2019**

Pregão Presencial Nº **063/2019**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Setembro de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **063/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia grossa, média e fina, destinada a reconstrução e recuperação de obras civil deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 15 de Agosto de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:9175295A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.679/2.019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 229/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil dezenove), no município de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na rua Alcides Valentino Zanella, nº 1886, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, no final assinado, doravante denominado simplesmente "contratado", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo nº 112/2019, de 15 de Agosto de 2019, de que trata o dispensa de licitação 042/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

“Prestação de serviços de Revisão no Rolo Compactador Hamm 3411 em Concessionária autorizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras”.

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$ 4.097,30 (Quatro mil noventa e sete reais trinta centavos), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)

CLÁUSULA 6ª) DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 15 de Agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratante

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Testemunhas: _____

1ª Testemunha

Testemunhas: _____

2ª Testemunha